

o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento.

15 — Critérios de Seleção: as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, desde que solicitadas.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos, após a apreciação das candidaturas e após a elaboração da lista de ordenação final dos candidatos aprovados, serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011. Os candidatos admitidos, após apreciação das candidaturas, serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria.

17 — A prova de conhecimentos (PC) é escrita, de natureza teórica e de realização individual, com duração de uma hora e trinta minutos.

17.1 — A prova versará sobre os seguintes temas:

a) Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social da UTAD (disponível em www.sasutad.pt);

b) Regime jurídico das instituições de ensino superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

d) Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;

e) Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

f) Regulamento (CE) n.º 852/04 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril — Estabelece as regras gerais destinadas aos operadores das empresas do sector alimentar no que se refere a higiene dos géneros alimentícios;

g) Regulamento (CE) n.º 853/04 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril — Estabelece regras específicas de higiene, aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal;

h) Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de junho, visa assegurar a execução e garantir o cumprimento, no ordenamento jurídico nacional, das obrigações decorrentes dos Regulamentos (CE) nos 852/2004 e 853/2004, ambos do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril (revoga o DL 67/98, 18 de Março);

i) Portaria n.º 329/75, de 28 de maio — Regras de normalização relativas a higiene alimentar;

j) Regulamento (CE) n.º 1441/2007 da Comissão de 5 de dezembro de 2007 que altera o Regulamento (CE) n.º 2073/2005 relativo a critérios microbiológicos aplicáveis aos géneros alimentícios;

k) Regulamento (CE) n.º 178/2002 do parlamento Europeu e do Conselho de 28 de janeiro de 2002 relativo à rastreabilidade;

l) «Codex Alimentarius»;

m) NP EN ISO 9001:2015;

n) NP EN ISO 19011:2012;

o) NP EN ISO 9000:2015;

p) NP EN ISO 9004:2011;

q) NP EN ISO 22000:2005;

r) NP EN ISO 14001:2015.

17.2 — A prova de conhecimentos será realizada em data e local a comunicar oportunamente.

17.3 — No decorrer da prova os candidatos não podem, por quaisquer meios, comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa, sendo, contudo,

permitida a consulta exclusiva da legislação anteriormente identifica, em suporte de papel. Durante a prova não é autorizada a utilização de qualquer equipamento informático.

18 — Composição do júri de seleção:

Presidente — Eliana da Costa Henriques de Barros, Diretora dos Serviços de Recursos Humanos da UTAD

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Antero Manuel Carvalho Gonçalves, Técnico Superior, Coordenador da Divisão Alimentar dos SASUTAD

2.º Vogal: Paulo Nuno Machado Rodrigues, Técnico Superior, Coordenador da Divisão de Recursos Humanos Físicos e Financeiros dos SASUTAD

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Joaquim Carvalho Pereira, Técnico Superior, Coordenador da Divisão de Apoio ao Estudante dos SASUTAD

2.º Vogal: Ana Paula Passos Almeida, Técnica Superior dos SASUTAD

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no sítio dos Serviços dos SASUTAD, www.sas.utad.pt e remetida, a cada candidato, por correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação ou por ofício registado.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição da república portuguesa, «A Administração pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

21 — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nos procedimentos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3, é garantida uma reserva de um lugar para candidatos com deficiência, porquanto acautelado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa.

22 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. Se, nos termos do n.º 2 do art.º supra citado, subsistir a situação de empate, os requisitos preferenciais serão utilizados para desempate.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, num jornal de expansão nacional, por extrato e no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, e ainda, por extrato a partir da data da referida publicação, na página eletrónica da UTAD.

8 de agosto de 2017. — A Administradora, *Elsa Rocha Sousa Justino*.
310704411

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Declaração de Retificação n.º 569/2017

Por ter saído com inexatidão a publicação do anexo ao Despacho n.º 5052/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de junho de 2017, referente à alteração do plano de estudos do ciclo de estudos de licenciatura em Biologia Marinha e Biotecnologia, retifica-se:

Ramo de Biotecnologia

2.º Ano

QUADRO N.º 4

Onde se lê:

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Ecologia	AMB	1.º semestre ...	162	30		26					4		6	

deve ler-se:

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Ecologia	AMB	1.º semestre ...	162	30		22	4				4		6	

3.º Ano

QUADRO N.º 5

Onde se lê:

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Opção		2.º semestre ...	189	15	15	39					4		12	

deve ler-se:

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Opção	BIOT	2.º semestre ...	324										12	*

*Opção nos termos explicitados no quadro n.º 6.

Ramo de Aquacultura e Pescas

2.º Ano

QUADRO N.º 8

Onde se lê:

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Ecologia	AMB	1.º semestre ...	162	30		26					4		6	

deve ler-se:

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Ecologia	AMB	1.º semestre ...	162	30		22	4				4		6	

3.º Ano

QUADRO N.º 9

Onde se lê:

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Opção		2.º semestre ...	162	30		26					4		12	

deve ler-se:

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Opção	CTM	2.º semestre ...	324										12	*

* Opção nos termos explicitados no quadro n.º 10.

4 de agosto de 2017. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

310706778

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Despacho n.º 7782/2017**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e no uso das competências referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, foi aprovada a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão de Sistemas de Informação, a funcionar na Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 11 de maio de 2016 e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 71/2016, em 17 de maio de 2016, cuja estrutura curricular e plano de estudos se publica em anexo.

Este despacho produz efeitos a partir do ano letivo 2016/17.

18 de julho de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos*.

ANEXO

Curso de Mestrado em Gestão de Sistemas de Informação

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Setúbal
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Ciências Empresariais
- 3 — Curso: Gestão de Sistemas de Informação
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado

5 — Área científica predominante do curso: Gestão de Sistemas de Informação

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 — Duração normal do curso: 2 anos/4 semestres

8 — Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Total de créditos por área científica

Área científica	Sigla	Créditos ECTS	
		Obrigatórios	Optativos Mínimos
Contabilidade e Finanças	C/F	5	
Gestão	Ges	15	
Gestão de Recursos Humanos	GRH	8	
Gestão de Sistemas de Informação	GSI	77	
Métodos Quantitativos	MQ	5	
Tecnologias de Informação	TI	10	
<i>Total</i>		120	

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Setúbal
Escola Superior de Ciências Empresariais
Gestão de Sistemas de Informação

Mestrado

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Organizações e Sistemas de Informação	Ges		135	TP: 36,0	5,0	
Técnicas Quantitativas de Análise de Dados	MQ	Semestral	135	TP: 36,0	5,0	